DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 **Ano X | Edição nº 1096** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Municipal Nº 2390
12 de janeiro de 2026

Atualiza os valores previstos para as bolsas-acadêmicas parciais e integrais, nos termos da Lei Municipal nº.1.632/2025

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o quanto previsto nos arts.5º e 6º e da Lei Municipal nº.1.632/2025 que estabelecem os valores das bolsas-acadêmicas parciais e integrais, que deverão ser reajustadas pelos índices oficiais;

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o reajuste de **4,26%** (IPCA acumulado – 12 meses – ind.dez/2025) nos valores previstos para as bolsas-acadêmicas parciais e integrais que passarão a corresponder aos seguintes valores:

I – nas bolsas-acadêmicas previstas no art.5º da Lei Municipal nº.1.632/2025: **R$ 482,62**;

II – nas bolsas-acadêmicas integrais previstas no art.6º da Lei Municipal nº.1.632/2025: **R$ 2.413,18**.

Art.2º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Dado e passado nesta cidade de Colômbia/SP, aos 12 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município em 12/01/2026.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 12/01/2026.

.....

Portarias

PORTARIA N° 2.321
22 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Artigo 04º, da Lei Municipal nº 1.402, de 11 de Maio de 2018, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Responsável pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito, o Senhor LUIZ ANTÔNIO FERREIRA, portador da cédula de identidade, RG nº***.958.824-* SSP/SP, para atuar como Autoridade de Trânsito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A Autoridade Municipal de Trânsito terá por competência, cumprir e executar o que estabelece a Lei Municipal nº 1.402, de 11 de Maio de 2018 e as competências municipais estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 2º - As demais despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da Lei e afixado em local de costume, na data supra.

Publicado nos termos da Lei Orgânica do Município em 15/12/2025.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2025.

.....